

Excelentíssimo Senhor

Conselheiro Relator JOÃO ANTONIO

Ref.: Relatório **preliminar** de representação em face da reserva do Theatro Municipal para conceder o título de Cidadã Paulistana à ex-primeira dama do País, Michelle Bolsonaro, com apresentação da banda da Polícia Militar, em uma festa para mil convidados.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de representação interposta pelo vereador **CELSO GIANNAZI**, pelo deputado estadual **CARLOS GIANNAZI** e pela deputada federal **LUCIENE CAVALCANTE**, em face da reserva do Theatro Municipal para conceder o título de Cidadã Paulistana à ex-primeira dama do País, Michelle Bolsonaro, com apresentação da banda da Polícia Militar, em uma festa para mil convidados.

Em atendimento à determinação da peça 08, passamos a nos manifestar em sede de Relatório Preliminar.

2. ANÁLISE

2.1. Reserva de equipamento público – Theatro Municipal – para concessão do título de cidadã paulistana a Michelle Bolsonaro

Alegações dos Representantes

Os representantes narraram que chegou ao conhecimento deles, por meio de reportagem jornalística, que o Prefeito da Cidade de São Paulo reservou equipamento público, o Theatro Municipal, para, no dia 25 de março de 2024, das 20h às 22h, conceder o título de Cidadã Paulistana à ex-primeira dama do País, Michelle Bolsonaro, com uma festa para mil convidados e a apresentação da banda da Polícia Militar.

Asseveraram que o aluguel do espaço, que é mantido pelos impostos, custa cerca de R\$ 150 mil por noite para cerimônias privadas.

Disseram que, como é sabido, nas eleições à Prefeitura de 2024, o Prefeito galga o apoio do ex-Presidente Jair Messias Bolsonaro, que provavelmente indicará o vice em sua chapa.

Foi esclarecido, ainda, que Michelle Bolsonaro, do mesmo partido do ex-Presidente, é forte candidata ao Senado Federal nas eleições de 2026 e possui grande relevância política para o Prefeito Municipal na campanha deste ano à Prefeitura de São Paulo, restando nítidos seus interesses pessoais e políticos para utilizar-se do bem público, motivo pelo qual necessária a intervenção do Ministério Público.

Requereram que, tendo em vista o uso pessoal do bem público e a provável utilização do erário para interesses políticos, seria necessária a intervenção deste Tribunal com as medidas cabíveis para impedir a realização do evento.

Análise da Auditoria

O Decreto Legislativo nº 73/2023, publicado no DOC de 08.11.23 (peça 10), concedeu a Michelle de Paula Firmo Reinaldo Bolsonaro o Título de Cidadã Paulistana. De acordo com o seu texto, a entrega da referida honraria se daria em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim e as despesas decorrentes da execução do Decreto Legislativo correriam por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Diante do texto, fica sanado o questionamento que atribuíra ao Prefeito Municipal a concessão da honraria à condecorada.

No que tange ao local escolhido para sua realização, qual seja, o Theatro Municipal e não a Câmara Municipal, bem como com relação ao valor e custeio do evento, sugerimos que a Origem seja oficiada para que esclareça suas razões e se manifeste previamente para subsidiar a instrução processual e a elaboração do relatório conclusivo.

3. CONCLUSÃO

Após análise da Representação interposta pelo vereador **CELSO GIANNAZI**, pelo deputado estadual **CARLOS GIANNAZI** e pela deputada federal **LUCIENE CAVALCANTE**, em face da reserva do Theatro Municipal para conceder o título de Cidadã Paulistana à ex-primeira dama do País, Michelle Bolsonaro, com apresentação da banda da Polícia Militar, em uma festa para mil convidados, entendemos, em sede de relatório preliminar, que não há elementos suficientes presentes nos autos para alcançar um posicionamento conclusivo acerca do aspecto representado.

Portanto, sugerimos que a Origem seja oficiada para esclarecer suas razões, manifestando-se previamente para subsidiar a instrução processual e a elaboração do relatório conclusivo - especialmente quanto à escolha do local e à execução das despesas associadas à locação do espaço e à realização da cerimônia, informando o processo administrativo correspondente.

À Vossa Excelência para conhecimento e deliberação.

Em 16.05.24.

RAQUEL DE FREITAS MONTOYA OLIVEIRA
Auditora de Controle Externo

FRANCISCO SCATTOLIN FILHO
Supervisor de Controle Externo 4

FREDY HENRIQUE MILLER
Coordenador de Controle Externo II

De acordo:

MARIA CLARA WATANABE TANABE
Subsecretária Adjunta de Controle Externo